

**EDITAL DO PREGAO PRESENCIAL Nº 024/2015**  
**COMPOSIÇÃO DO EDITAL**

- 1. DO OBJETO**
- 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**
- 3. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**
- 4. DOS ENVELOPES “PROPOSTA COMERCIAL” E “HABILITAÇÃO”**
- 5. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS**
- 6. DO CREDENCIAMENTO**
- 7. DA PROPOSTA COMERCIAL**
- 8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
- 9. DA SESSÃO DO PREGÃO**
- 10. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**
- 11. DOS LANCES VERBAIS**
- 12. DO JULGAMENTO**
- 13. DOS RECURSOS**
- 14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**
- 15. DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
- 16. DA EXECUÇÃO DO OBJETO**
- 17. DO REAJUSTE**
- 18. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE**
- 19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
- 20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**ANEXOS**

ANEXO I - Especificações do Objeto

ANEXO II - Termo de Referência

ANEXO A- Planilha Orçamentária

ANEXO B – Cronograma-Físico e Financeiro

ANEXO C – Composição das Equipes

ANEXO III – Minuta de Contrato

**MODELOS**

MODELO 1 - Credenciamento

MODELO 2 - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

MODELO 3 - Cumprimento dos Requisitos de Habilitação e Aceite das Condições do Edital

MODELO 4 - Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação

MODELO 5 - Comprovação do Atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

MODELO 6 – Declaração de responsabilidade Técnica Pelos Serviços

MODELO 7 – Termo de Autorização / Compromisso

**PREGAO PRESENCIAL Nº 024/2015**

**PREÂMBULO**

Órgão Interessado:	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Processo:	2015011741
Regime Legal:	Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 034/2006, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Lei Complementar Municipal nº 178/2008, Decreto Municipal nº 127/2010 e Decreto Municipal nº 1031/2015.
Tipo Licitação	<b>MENOR PREÇO POR LOTE</b>
Exame ou Retirada do Edital:	Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria de Finanças, sito à Quadra 802 Sul, Av. NS-02, APM 15-B, 3º piso do prédio do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, PREVIPALMAS, Plano Diretor Sul, Palmas –TO, CEP 77.023-006.
Local da Sessão:	Sala de Reuniões da Superintendência de Compras e Licitações, endereço acima.
Data da Sessão:	<b>21/07/2015</b>
Hora da Sessão:	<b>15:00 horas</b> (horário de Brasília) e xx:00 horas (Palmas/TO)
Informações:	Telefones (63) 2111-2736 / 2737 em horário comercial e-mail <a href="mailto:cplpalmas@gmail.com">cplpalmas@gmail.com</a>
Custo Reprográfico do Edital:	0,20 UFIP por folha, conforme Tabela V do Anexo II do Código Tributário Municipal (LC 107/2005). A guia para pagamento deverá ser retirada na Agência de Rendas da Secretaria de Finanças e quitada nos agentes autorizados. Obs.: Caso o interessado forneça mídia removível (CD) para obtenção do Edital, não haverá a cobrança dos custos.

**1. DO OBJETO**

Constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de laboratório de solos e betume, lama asfáltica e micro revestimento e fornecimento de 10 equipes para fiscalização das obras de terraplanagem, pavimentação e drenagem em diversos locais em palmas-to, conforme especificações constantes no anexo I e demais anexos,

**2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, exceto consórcio.

2.2. Não poderá participar desta licitação a empresa que:

a) Tiver sido declarada inidônea na administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito

- Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e das fundações por ele instituídas ou mantidas;
- b) Estiver impedida ou temporariamente suspensa de participar em licitação ou contratar com a Administração Municipal de Palmas;
  - c) Incidir no estipulado no art. 9.º da Lei n.º. 8.666/93;
  - d) Tenha sofrido decretação de falência ou dissolução, bem como aquele que esteja em processo de liquidação, recuperação judicial ou extrajudicial;
  - e) Estiverem reunidas sob forma de consórcio;
  - f) Possua em seu contrato ou estatuto social finalidade ou objeto incompatível com o deste Pregão;
  - g) Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
  - h) Incorrer em outros impedimentos previstos em lei.

2.3. A mera participação no procedimento licitatório autoriza a retenção do valor correspondente a 1% (um por cento) dos pagamentos realizados pelo Município de Palmas, e posterior repasse ao Fundo de Inovação e Desenvolvimento Econômico de Palmas – FIDEP, na forma do inc. II do art. 7º da Lei Municipal nº 2.024/2014, **caso o licitante seja declarado vencedor no certame e ocorra e efetiva contratação.**

### 3. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

3.1. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Superintendência de Compras e Licitações, no endereço, fax e/ou e-mail constados nas preliminares deste Edital, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis antes da abertura da sessão.

3.2. Os pedidos de impugnação aos termos editalícios deverão ser protocolados junto à Superintendência de Compras e Licitações, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis antes da abertura da sessão, observadas as disposições do artigo 41 da Lei 8.666/93, devidamente digitados e, quando for o caso, assinados pelo representante legal do licitante, em original.

3.3. Os pedidos de esclarecimentos e impugnações deverão ser dirigidos ao Pregoeiro responsável pelo certame.

### 4. DOS ENVELOPES “PROPOSTA COMERCIAL” E “HABILITAÇÃO”

4.1. Os envelopes “Proposta Comercial e “Habilitação” deverão ser lacrados, opacos, indevassáveis e entregue ao(à) **Pregoeiro(a)** ou sua equipe de apoio, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificado.

4.2. A Superintendência de Compras e Licitações não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Habilitação” enviados pelos correios ou quaisquer outras formas.

4.3. O Envelope 1 - PROPOSTA COMERCIAL e o Envelope II - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO indicarão em sua parte externa e frontal os dizeres de quais documentos se encontram inseridos, conforme segue:

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES - PREFEITURA DE PALMAS-TO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º ...../2015  
ENVELOPE N.º .....

PROPONENTE: .....

4.4. Após a entrega dos envelopes 1 e 2 não caberá desistência da proposta, salvo por motivo devidamente justificado decorrente de fato superveniente, e aceito pelo Pregoeiro, sob pena de aplicação das sanções legais.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS**

5.1. Os documentos a serem apresentados deverão:

- a) quando cópias, com registro de autenticação efetuados em cartório ou por servidor da Prefeitura de Palmas - TO;
- b) quando proposta, planilha orçamentária e cronograma, conter rubrica em todas as folhas e assinatura na última do responsável constituído;
- c) ser preferencialmente encadernados, de modo a não conter folhas soltas, sem emendas, acréscimos, conter rubrica em todas as folhas, numerados sequencialmente em ordem crescente, em uma única via, sem borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo.

5.2. Os documentos expedidos via on-line (internet), no qual possam ser aferidos por meio eletrônico, dispensam autenticação.

5.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos de requeridos no presente Edital.

5.4. Não serão autenticados documentos na sessão da licitação.

## **6. DO CREDENCIAMENTO**

6.1. Os licitantes deverão credenciar, mediante a apresentação de carta ou procuração por instrumento público ou particular, um credenciado ou procurador, atribuindo-lhe poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos próprios da licitação, conforme MODELO 1.

6.2. Os credenciados ou procuradores deverão estar munidos da Cédula de Identidade ou documento equivalente.

6.3. Em se tratando de sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverão ser apresentadas cópias do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos os seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações, e Cédula de Identidade.

6.4. Deverá ser incluído no credenciamento a comprovação de que o licitante encontra-se enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, quando for o caso, através de extrato do site [www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional](http://www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional) ou declaração de enquadramento devidamente registrada no

órgão competente no decorrer de 2014 ou, ainda, Certidão Simplificada da Junta Comercial emitida no decorrer de 2014.

Juntamente com o documento de comprovação do item 6.4, a microempresa ou empresa de pequeno porte **deverá apresentar a respectiva declaração de enquadramento como ME ou EPP**, Conforme MODELO 2.

## 7. DA PROPOSTA COMERCIAL

7.1. A proposta comercial deverá ser datilografada ou digitada e deverá conter:

- a) Razão social, CNPJ, endereço completo, telefone e fax da empresa proponente;
- b) Especificações detalhadas do objeto proposto, conforme descrito no ANEXO I;
- c) O valor unitário, total do item e o valor global da proposta, com preços indicados em moeda corrente nacional, em algarismos arábicos, no máximo com duas casas decimais;
- d) **Planilha orçamentaria detalhada, cronograma físico-financeira contendo os itens, conforme anexo “A” e “B” do edital e composição das equipes conforme anexo “C”.**
- e) **Prazo para execução dos serviços será 12 meses, contados a partir da ordem de serviços/empenho, conforme estabelecido no Termo de Referência.**
- f) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data marcada para a abertura da sessão;
- g) Prazo de pagamento não inferior a 30 (trinta) dias, após atesto da nota fiscal;

7.2. Deverá ainda estar incluso na composição de preços o percentual correspondente a 1% (um por cento) dos valores dos pagamentos efetuados pelo o contratante, que serão retidos e repassados ao Fundo de Inovação e Desenvolvimento econômico de Palmas – FIDEPE.

7.3. Juntamente com a PROPOSTA COMERCIAL, deverá ser entregue declaração de que a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação, e de que conhece e aceita todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório, conforme MODELO 3.

7.4. Todas as despesas com frete, tributos ou quaisquer outros encargos, diretos ou indiretos, serão de responsabilidade do licitante, devendo estar incluídas na composição dos preços.

## 8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. O Envelope II deverá conter, obrigatoriamente, documentos que comprovem os requisitos legais para habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista e cumprimento do disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, observadas as seguintes premissas:

- a) Os documentos deverão estar todos em nome do estabelecimento (matriz ou filial) que efetivamente apresentar a proposta de preços;
- b) Documento para habilitação, sujeito a prazo de validade, que não mencionar o respectivo prazo ou a data de vencimento, será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua

- expedição;
- c) O Certificado de Registro Cadastral - CRC emitido pela Prefeitura de Palmas -TO, dentro do prazo de validade, substitui os documentos dos itens 8.2, 8.4 e 8.5, desde que os mesmos constem expressamente no CRC e não estejam vencidos na data da licitação;
  - d) Para o uso da prerrogativa da substituição de documentos pelo CRC, na forma do item anterior, deve
  - e) ser apresentado, concomitantemente, Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação, conforme MODELO 4.

8.2. Para comprovação da **Habilitação Jurídica** os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3. Para a comprovação da **Qualificação Técnica** os licitantes deverão apresentar:

- a) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em favor do licitante, que comprove a prestação de serviços compatíveis em características com o objeto da licitação.
- b) Certidão de registro da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia ou de Arquitetura – CREA/CAU, válida e em dia;
- c) Declaração de responsabilidade técnica para a execução dos serviços e Termo de autorização/compromisso do profissional que será apresentado como responsável técnico autorizando a inclusão do seu nome como responsável técnico pela execução do objeto conforme modelos 06 e modelo 07.

8.4. Para a comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Falência ou concordata, expedida pelo cartório distribuído do local do estabelecimento da empresa participante do certame;

8.5. Para a comprovação da **Regularidade Fiscal e Trabalhista** os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Municipal (Alvará de funcionamento válido e em dia), relativo ao estabelecimento do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto

deste certame;

- c) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de quitação de tributos federais, incluindo a Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- d) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos tributos municipais (ou distritais), relativamente à sede ou domicílio do proponente;
- e) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos tributos estaduais (ou distritais), relativamente à sede ou domicílio do proponente
- f) Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- g) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de regularidade das Contribuições Previdenciárias, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pela Justiça do Trabalho.

8.6. A comprovação do *cumprimento do disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal* se dará através da Declaração firmada pelo licitante conforme MODELO 5.

## **9. DA SESSÃO DO PREGÃO**

9.1. Os participantes do pregão deverão comparecer com antecedência mínima de 10 (dez) minutos do horário previsto para o início da sessão.

9.2. O Pregoeiro declarará aberta à sessão do PREGÃO em data e hora pré-definido no edital, não cabendo mais apresentação de envelopes.

9.3. Por decisão do Pregoeiro, a sessão poderá ser suspensa e retomada posteriormente, em data e hora previamente informados aos participantes.

9.4. Da sessão lavrar-se-á a ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos e ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes.

## **10. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**

10.1. Os envelopes contendo as Propostas Comerciais serão abertos e estas verificadas se atendem a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

10.2. O(a) pregoeiro(a) classificará o autor da proposta de menor valor e aqueles que tenham apresentado proposta sucessivas e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor, para participarem dos lances verbais.

10.3. Se não houver, no mínimo, 03 (três) proposta de preços nas condições definidas no item anterior, o(a) Pregoeiro(a) classificará as melhores propostas, até o máximo de 3(três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

10.4. Caso haja empate nas condições definidas no item 10.3, as propostas com valores empatados serão classificadas para a fase de lances verbais.



## 11. DOS LANCES VERBAIS

11.1. Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, com valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior valor classificado e os demais em ordem decrescente de classificação.

11.2. Será considerada, a proposta de preço escrita, como valor proposto acabado e final do licitante que, caso classificado para os lances verbais, não esteja representado em sessão.

11.3. A declaração de declínio em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último valor apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas, incluindo-se nesta prerrogativa os interessados inseridos na Lei Complementar nº 123/2006.

11.4. Será assegurada, como critério de desempate, a preferência de contratação para as MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, na forma da Lei Complementar nº 123/2006.

11.5. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada. No caso de empate entre duas ou mais propostas proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preços inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- b) Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada deixe de apresentar proposta, as demais empresas em situação de empate poderão também apresentar suas propostas, respeitada a ordem de classificação dos preços;
- c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo de desempate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- d) Na hipótese da não contratação nos termos previstos nas letras “a” e “b” acima, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

11.6. O disposto no item anterior somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

## 12. DO JULGAMENTO

12.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

12.2. Declarada encerrada a etapa competitiva de lances, as ofertas serão ordenadas para classificação a partir do menor valor ofertado.



12.3. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira proposta classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

12.4. Sendo aceitável a proposta de menor valor, será aberto o envelope contendo a habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

12.5. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos de habilitação requeridos no presente edital.

12.6. Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as demais propostas subsequentes classificadas, verificando a sua aceitabilidade,

12.7. quanto ao objeto e valor, procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor.

12.8. Não havendo a regularidade dos documentos de habilitação, o licitante será considerado inabilitado, sem prejuízo das sanções cabíveis.

12.9. Ao vencedor de menor preço que apresente restrição na regularidade fiscal, inserido na condição estabelecida de favorecido como microempresa ou empresa de pequeno porte, qual será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para regularização de seus documentos de habilitação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.10. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções prevista no art.81 da Lei nº866, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

12.11. Em havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

12.12. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor valor ofertado que contemple as condições do Edital.

12.13. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um melhor preço para a Administração.

### **13. DOS RECURSOS**

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo-lhe concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que

começarão a correr do término do prazo do recorrente.

13.2. As razões de recurso deverão versar exclusivamente sobre o tópico questionado verbalmente durante a sessão.

13.3. Na falta de manifestação imediata e motivada, no momento oportuno, ao licitante decairá o direito de recurso.

13.4. Os recursos serão decididos no prazo de 2 (dois) dias úteis, com a comunicação do resultado do julgamento diretamente aos interessados ou publicação no Diário Oficial do Município de Palmas, através do site [portal.palmas.to.gov.br](http://portal.palmas.to.gov.br).

13.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.6. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição, o Pregoeiro devolverá aos licitantes, julgados desclassificados, os envelopes “HABILITAÇÃO” inviolados, no encerramento da licitação.

#### **14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

14.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador da despesa.

14.2. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, o Pregoeiro encaminhará os autos ao Ordenador da despesa para adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor e homologação do procedimento licitatório.

#### **15. DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

15.1. Após a homologação a adjudicatária será convocada pela Fundação de Esporte e Lazer para a assinatura de instrumento contratual relativo ao objeto, devendo comparecer no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis contados da notificação, prorrogável por até igual período quando solicitado justificadamente pelo interessado.

15.2. O contrato será firmado conforme minuta constante no anexo III.

15.3. O prazo de vigência deste contrato será de 18 (dezoito) meses contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação.

15.4. Os serviços contratados deverão ser concluídos dentro do prazo determinado de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços.

15.5. Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar ou não assinar o contrato, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo

em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances.

15.6. Quando notificado antes do vencimento do contrato, a Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor, conforme previsto no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, mediante justificativa técnica por parte do ordenador da despesa.

15.7. A Contratada não poderá subcontratar o objeto.

15.8. Aplicam-se, no que couberem, as disposições contidas nos art. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

As despesas com a presente **objeto** correrão à conta da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos **dotação(ões) orçamentaria consignada(s) no(s) projeto(s)/atividade, natureza(s) da despesa e fontes consignadas no Termo de Referência, ANEXO II.**

## 16. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

16.1. O objeto deverá ser executado conforme condições do Termo de Referência constante no ANEXO I e ANEXO II e demais anexos. Empresa contratada deverá executar os serviços solicitados, dentro da vigência contratual, no local e hora designados conforme solicitação da **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.**

16.2. Fica a empresa obrigada a prestar serviços dentro das melhores técnicas, zelo e ética, com assiduidade e pontualidade, garantia e qualidade, obedecendo rigorosamente a execução dos serviços estabelecidos pela Contratante, obedecidas as normas de padronização e qualificação aplicáveis em cada caso e atender as exigências contidas no ANEXO II – Termo de Referência do Edital;

16.3. Responsabilizar-se pelo por todas as despesas diretas e indiretas para a execução do objeto;

16.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na prestação de serviços;

16.5. Arcar com todas as despesas, diretas e indiretamente, decorrentes da prestação dos serviços, como, mão de obra – operador de técnicos, abastecimento, rodagem, manutenção corretiva, preventiva, pagamento de seguros, tributos, impostos, encargos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista e previdenciária;

## 17. DO REAJUSTE

17.1. Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento e atesto das Notas Fiscais.

17.2. Os preços ofertados e adjudicados serão considerados fixos e irremovíveis, pelo período de um ano, a partir da data da apresentação da proposta e, quando for o caso, serão reajustados anualmente para mais ou para menos, pelo IPCA, INPC fornecidos pelo IBGE, com base na seguinte fórmula:

$$R = \frac{(I - I_0) \cdot P}{I_0}$$

Onde:

Para o primeiro reajuste:

R = reajuste procurado;

I = índice relativo ao mês do reajuste;

I<sub>0</sub> = índice relativo ao mês da data limite para apresentação da proposta;

P = preço atual dos serviços;

Para os reajustes subsequentes:

R = reajuste procurado;

I = índice relativo ao mês do novo reajuste;

I<sub>0</sub> = índice relativo ao mês do início dos efeitos financeiros do último reajuste efetuado;

P = preço dos serviços/produtos atualizado até o último reajuste efetuado

## 18. DO PAGAMENTO

18.1. Os serviços executados serão pagos conforme condições constantes ANEXO II – Termo de Referência e Anexo III – Minuta do Instrumento Contratual.

18.2. Os pagamentos serão global até 30 dias após a emissão da nota fiscal, após aferição/medição/conferência dos serviços efetivamente prestados.

## 19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- d) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- e) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Palmas, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

19.2. Quando o proponente não assinar o contrato ou não retirar o empenho na forma estabelecida estará sujeito à multa do item 19.1 “b” e à penalidade do item 19.1. “e” ou 19.1. “f”, além de decair o direito à execução do objeto.

19.3. As sanções administrativas poderão ser aplicadas sem prejuízo da cobrança de perdas e danos e das ações penais cabíveis.

19.4. As multas aplicadas serão descontadas do pagamento devido pela Prefeitura ou, não sendo possível, deverão ser recolhidas pelo licitante em até 30 (trinta) dias, contados da intimação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial.

19.5. A aplicação das penalidades independerá de qualquer interpelação administrativa ou judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

19.6. As multas e penalidades serão aplicadas diretamente pelo o órgão solicitante, através do ordenador da despesa, sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo.

19.7. O proponente será cientificado, por escrito, da penalidade aplicada, ficando com o prazo de 5 (cinco) dias úteis para, se o desejar, recorrer ao órgão ordenador da despesa.

19.8. Pela inobservância dos termos deste Edital poderá a incidência das penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

19.9. A suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública, além das penalidades civil, penal e criminal, poderá ser também aplicada àqueles que:

- a) retardarem a execução do Pregão;
- b) apresentarem declaração ou qualquer documento falso, fraudado ou cometerem fraude fiscal;
- c) aliciar demais concorrentes ou formar conluio entre interessados.

## **20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

20.1. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da proposta, não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

20.2. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do Pregão

20.3. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado

20.4. O(a) Pregoeiro(a), no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na proposta e habilitação, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, para esse fim específico.

20.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a) com a interpretação da legislação própria, princípios constitucionais e o direito público interno, sem prejuízo de solicitação de parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município.

20.6. Fica eleito o foro de Palmas - TO para resolver questões relativas ao presente Edital.

20.7. Informações complementares que visem obter maiores esclarecimentos sobre o presente pregão serão prestadas pela Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria de Finanças, em horário comercial, de segunda a sexta-feira, pelos telefones (063) 2111-2736/2737 ou e-mail [cplpalmas@gmail.com](mailto:cplpalmas@gmail.com).

Palmas - TO, aos 03 dias do mês de julho de 2015.

**Eneas Ribeiro Neto**

Pregoeiro

LOTE	Unid	Qtde	Especificações	Valor mensal Estimado	Valor Total Estimado
1.	Meses	12	Serviços de laboratório em controle tecnológico em laboratório de solos, betume, lama asfáltica e micro revestimento. Conforme planilha de quantitativos de preços unitários, cronograma físico-financeiro, composição, laboratório de solo/asfáltico e lama asfáltica/micro revestimento, composição das equipes e termo de referência em anexo.	R\$ 2.946,25	R\$ 35.355,00
2.	Meses	12	Serviços de fornecimento de equipe para fiscalização das obras de terraplanagem, drenagem pluvial e pavimentação asfáltica. Conforme planilha de quantitativos de preços unitários, cronograma físico-financeiro, composição laboratório de solo/asfáltico e lama asfáltica/micro revestimento, composição das equipes e termo de referência em anexo.	R\$ 24.385,55	R\$ 292.626,60
3.	Meses	12	Serviços de fornecimento de equipe para fiscalização das obras de terraplanagem, drenagem pluvial e pavimentação asfáltica. Conforme planilha de quantitativos de preços unitários, cronograma físico-financeiro, composição laboratório de solo/asfáltico e lama asfáltica/micro revestimento, composição das equipes e termo de referência em anexo.	R\$ 24.385,55	R\$ 292.626,60
4.	Meses	12	Serviços de fornecimento de equipe para fiscalização das obras de terraplanagem, drenagem pluvial e pavimentação asfáltica. Conforme planilha de quantitativos de preços unitários, cronograma físico-financeiro, composição laboratório de solo/asfáltico e lama asfáltica/micro revestimento, composição das equipes e termo de referência em anexo.	R\$ 24.385,55	R\$ 292.626,60
5.	Meses	12	Serviços de fornecimento de equipe para fiscalização das obras de terraplanagem, drenagem pluvial e pavimentação asfáltica. Conforme planilha de quantitativos de preços unitários, cronograma físico-financeiro, composição laboratório de solo/asfáltico e lama asfáltica/micro revestimento, composição das equipes e termo de referência em anexo.	R\$ 24.385,55	R\$ 292.626,60
6.	Meses	12	Serviços de fornecimento de equipe para fiscalização das obras de terraplanagem, drenagem pluvial e pavimentação asfáltica.	R\$ 24.385,55	R\$ 292.626,60



---

			Conforme planilha de quantitativos de preços unitários, cronograma físico-financeiro, composição laboratório de solo/asfáltico e lama asfáltica/micro revestimento, composição das equipes e termo de referência em anexo.		
--	--	--	--	--	--

## ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

### 01 – IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE:

MARCÍLIO ÁVILA - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

**Contato: 2111-0616 / 2111-0600**

### 02 – OBJETO

O presente objeto visa à contratação de empresa para a prestação de Serviços de Locação de Laboratório de Solos e Betume, Lama Asfáltica e Micro Revestimento e Fornecimento de 10 Equipes para fiscalização das obras de terraplenagem, pavimentação e drenagem em diversos locais, em Palmas/TO.

LOTE 01 – Serviço de Laboratório em Controle Tecnológico em Laboratório de Solos, Betume, Lama Asfáltica e Micro Revestimento.

LOTE 02 – Serviço de Fornecimento de Equipe para Fiscalização das obras de Terraplanagem, Drenagem Pluvial e Pavimentação Asfáltica.

LOTE 03 – Serviço de Fornecimento de Equipe para Fiscalização das obras de Terraplanagem, Drenagem Pluvial e Pavimentação Asfáltica.

LOTE 04 – Serviço de Fornecimento de Equipe para Fiscalização das obras de Terraplanagem, Drenagem Pluvial e Pavimentação Asfáltica.

LOTE 05 – Serviço de Fornecimento de Equipe para Fiscalização das obras de Terraplanagem, Drenagem Pluvial e Pavimentação Asfáltica.

LOTE 06 – Serviço de Fornecimento de Equipe para Fiscalização das obras de Terraplanagem, Drenagem Pluvial e Pavimentação Asfáltica.

### **03 – JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO:**

Cuja necessidade justifica-se:

- a) Supervisão, gerenciamento e acompanhamento tecnológico da execução de drenagem pluvial e pavimentação asfáltica;
- b) Supervisão, gerenciamento e acompanhamento tecnológico da execução de rejuvenescimento com Lama asfáltica e Micro Revestimento.

### **04 – PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:**

#### **Funcional programática – Ficha - Natureza da despesa – Sub-item - Fonte**

15.451.0312.7004 – 20152366 - 44.90.51 - 8000 - 010.00.103

Lote 01: R\$ 35.355,00

Lote 02: R\$ 292.626,60

Lote 03: R\$ 292.626,60

Lote 04: R\$ 292.626,60

Lote 05: R\$ 292.626,60

Lote 06: R\$ 292.626,60

**TOTAL: R\$ 1.498.488,00**

### **05 – QUANTIFICAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

A **CONTRATADA** obriga-se a prestar serviços de acordo com o projeto, fazer o acompanhamento da obra:

- A empresa prestadora de serviço deverá:
- Analisar e aprovar os ensaios apresentados pelo empreiteiro referentes a todos os materiais a serem aplicados na obra, previamente a qualquer aplicação;
- Elaboração de um Relatório Final de Fiscalização, com o resumo de todos os trabalhos efetuados e resultados obtidos no controle de qualidade.
- Efetuar também trabalhos de controle de qualidade de empreitadas de pavimentação, dado que possuem um laboratório completo para ensaios sobre misturas betuminosas, betumes, solos e agregados. Procuramos que todos os materiais utilizados e aplicados em obra sejam submetidos ao Controle de Qualidade para aprovação. Para efetuar essa verificação e testar os materiais propostos são recolhidas amostras, realizando-se simultaneamente um registro fotográfico.
- Acompanhar o laboratório da empresa contratada para execução dos serviços de terraplenagem, pavimentação e drenagem, com a finalidade de conferir, liberar ou rejeitar os serviços que apresentarem resultados em acordo ou desacordo. Garantindo que os resultados estejam dentro das NBR e manual do DNER.

#### **Os serviços de laboratórios a serem acompanhados:**

Serviços de laboratório de solos

- Acompanhamento do laboratório da empresa executora granulométrica ( método P\_MB-581do DNER).: Base granular: materiais - Granulométrica, Compactação, ISC, Expansão, equivalente de areia, Limite de Liquidez e Plasticidade Execução: Grau de Compactação, Umidade. Os resultados dos ensaios deverão estar de acordo com os limites estabelecidos pelas Especificações Gerais do DNIT. Laudo técnico: Os ensaios serão acompanhados de

laudo técnico realizado por profissional legalmente habilitado, com parecer favorável para o emprego do material em trabalhos de pavimentação.

Serviços de laboratório de betume

- **Serviços de laboratório de Betume: Imprimação: materiais betuminosos: Viscosidade Saybolt-Furol, Destilação - Execução: Taxas, Temperaturas, Uniformidade - Pintura de Ligação: Execução: Viscosidade Saybolt-Furol, Resíduo por Evaporação, Peneiramento. - Execução: Taxas, Temperaturas e Uniformidade Tratamento Superficial: Materiais: O agregado para o tratamento superficial deverá ser obrigatoriamente lavado, cuja operação deve ser feita em lavador apropriado, não sendo permitida simples lavagem no caminhão Equipamentos: Aferição do caminhão espargidor de ligante, no início dos serviços e quando julgado necessário. Controles Mínimos: materiais betuminosos (emulsões): Viscosidade Saybolt-Furol, Resíduo, Peneiramento, Retorno elástico, Agregados, Granulométrica, Índice de Forma Execução: Temperatura do ar e do ligante, taxa de ligante, taxa de agregado ( método P\_MB-581do DNER).Os resultados dos ensaios deverão estar de acordo com os limites estabelecidos pelas Especificações Gerais do DNIT.Laudo técnico: Os ensaios serão acompanhados de laudo técnico realizado por profissional legalmente habilitado, com parecer favorável para o emprego caminhão espargidor de ligante, no início dos serviços e quando julgado necessário. Controles Mínimos: materiais betuminosos (emulsões): Viscosidade Saybolt-Furol, Resíduo, Peneiramento, Retorno elástico, Agregados, Granulométrica, Índice de Forma Execução: Temperatura do ar e do ligante, taxa de ligante, taxa de agregado ( método P\_MB-581do DNER).Os resultados dos ensaios deverão estar de acordo com os limites estabelecidos pelas Especificações Gerais do DNIT. Laudo técnico: Os ensaios serão acompanhados de laudo técnico realizado por profissional legalmente habilitado, com parecer favorável para o emprego do material em trabalhos de pavimentação. A Empresa deverá assegurar a manutenção dos parâmetros de qualidade do material ao longo de todos os serviços de pavimentação.**

## **SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO DE OBRA - LABORATÓRIO:**

### **5.1 Laboratório de Solos**

Para a garantia da qualidade dos serviços, antes de serem iniciadas as operações, os encarregados, os fiscais de campo e os operadores deverão ser orientados de forma clara pela

fiscalização, sobre os procedimentos a serem observados.

O controle final será feito por apreciação visual da qualidade dos serviços.

#### **5.1.1 Agregados**

a) antes da britagem deverão ser confirmados os valores de abrasão Los Angeles e, se for o caso, de durabilidade, através de ensaios em 3 amostras estrategicamente coletadas. Somente após essa confirmação poderá ser autorizada a britagem, pela Fiscalização. Posteriormente, esse ensaio só será repetido em caso de desconfiança provocada pelo comportamento da brita, ou da mudança de fonte de agregado.

b) Deverá ser impugnado qualquer um com presença de pó, torrões de argila, partículas moles, etc.

c) Caso não seja possível a remoção do pó porventura existente com um simples peneiramento, será obrigatório a lavagem do agregado.

d) Deverão ser realizados os seguintes ensaios:

- granulométrica (DNER – ME 83/63) – 1 ensaio por dia de trabalho;

- índice de forma – 1 ensaio a cada 5 dias de trabalho.

Os ensaios deverão ser realizados com antecedência que permita a avaliação dos resultados antes da aplicação do material.

Deve ser bem marcada na praça de estocagem a posição do lote do material correspondente à amostra retirada.

Deverão ser identificados os segmentos de aplicação do material cuja amostra foi ensaiada.

e) Se os resultados dos ensaios citados no item d satisfizerem o exigido nesta especificação, com as respectivas tolerâncias, o material fica “aprovado” e liberado para ser transportado para a pista.

Em caso contrário retira-se do lote em questão mais de 10 amostras aleatórias repetindo-se em cada uma delas o ensaio de resultado insatisfatório. Se pelo menos 7 resultados forem satisfatórios então o lote é aprovado e pode ser transportado para a pista; em caso contrário o lote é rejeitado devendo ser, a critério da Fiscalização, beneficiado (britagem, peneiramento, etc.) ou definitivamente abandonado.

#### **5.1.2 Ensaios**

a) Em cada “pano” a ser compactado deverá ser determinado o teor de umidade em, no mínimo, 3 pontos aleatórios e a cada 300m em locais aleatórios para comparação com a umidade ótima e verificação da homogeneidade da umidade. A compactação só poderá ser iniciada se os teores de umidade obtida atender aos limites. Esta umidade pode ser determinada através do aparelho “speedy”.

Imediatamente antes da compactação deverá ser determinado o teor de umidade a cada 100,00m de comprimento do “pano” a ser compactado ou, no mínimo, 1(um) ensaio por pano.

Caso os teores de umidade não atendam a faixa estabelecida para “umidade de compactação”, deverá ser procedido um umedecimento (ou aeração) e homogeneização de forma a se conseguir a umidade desejada;

b) Determinação de massa específica aparente, “in situ”(método DNER – ME 92/64), com espaçamento máximo de 100,00m para base e sub-base e de 80 em 80 m de bordo-eixo-bordo, nos pontos onde foram coletadas as amostras para os ensaios de compactação;

c) Ensaios de caracterização (limite de liquidez, limite de plasticidade e granulometria, respectivamente métodos DNER – ME 44/64, ME 82/63 e ME 80/64), com espaçamento máximo de 100,00m de pista e, no mínimo, um grupo de ensaio por tipo de material, quando houver variação);

d) Um ensaio do Índice de Suporte Califórnia, com a energia de compactação do método DNER – ME 47/64, com espaçamento máximo de 500m de pista e, no mínimo, um ensaio para cada tipo de solo, quando houver variação do material;

e) Um ensaio de compactação, segundo o método DNER – ME 47/64, para determinação da massa específica aparente, seca, máxima, com espaçamento máximo de 100,00m de pista, com amostras coletadas em pontos obedecendo sempre à ordem: bordo direito, eixo, bordo esquerdo. O espaçamento para os ensaios de compactação poderá ser aumentado até no máximo de 300,00m desde que se verifique a homogeneidade do material.

d) Apresentação do controle tecnológico

Antes do início dos serviços de Regularização do Subleito, serão traçados gráficos, onde em “abscissas” constará o estaqueamento (ou a quilometragem) e em “ordenadas” os seguintes itens:

- Índice de Suporte Califórnia (CBR) e Expansão;

- Grau de Compactação (GC).

A Fiscalização elaborará “Relatórios Mensais” que deverão ser assinados pelo Engenheiro Fiscal.

Esses “Relatórios Mensais” deverão conter:

- os gráficos citados;
- descrição dos fatos relacionados com a “qualidade da obra”;

## **5.2 Laboratório de Betume**

### **5.2.1 Imprimação**

#### **5.2.1.1 Materiais Asfálticos**

a) A condição essencial é que os Asfaltos Diluídos (AD) empregados na imprimação tenha características satisfazendo às Especificações em vigor (ESP-TO-M 02/AA).

b) O ligante só poderá ser descarregado no tanque do canteiro de serviço se forem preenchidas as exigências dessa Especificação.

c) Em todo o carregamento que chegar à obra serão os seguintes ensaios, no laboratório de campo:

- viscosidade Sybolt-Furol (método P-MB-581):

-Ponto de Fulgor (Método P-MB-881).

d) O material será “aprovado” se satisfizer às exigências da correspondente Especificação em todos os ensaios no item c.”.

e) Se não for considerado aprovado conforme o item d, mas se os resultados dos ensaios satisfizerem a seguinte situação: os valores absolutos das diferenças entre os valores exigidos e os valores encontrados forem inferiores a x% dos valores exigidos, sendo:

x =15 para a “viscosidade”

x =10 para o “ponto de Fulgor”

f) Se aprovado, mesmo sob reserva, o carregamento pode ser descarregado no canteiro de obra. Se não for aprovado, o carregamento deve ser rejeitado, sendo terminantemente proibido seu descarregamento no canteiro.

g) Será suspenso o fornecimento do Asfalto Diluído, quando ocorrerem mais de 3 carregamentos



sucessivos não aprovados.

O fornecimento de Asfalto Diluído só será restabelecido com autorização por escrito da Fiscalização.

## **5.2.2 Tratamento Superficial Simples**

### **5.2.2.1 Materiais**

A condição essencial é que os materiais empregados no Tratamento Superficial Simples tenham características satisfazendo às especificações gerais em vigor.

### **5.2.2.2 Emulsão Asfáltica**

a) A emulsão asfáltica só poderá ser descarregada no canteiro de serviço se forem preenchidas as exigências dessa Especificação.

b) em todo o carregamento de emulsão que chegar à obra serão realizados os seguintes ensaios, no laboratório de campo;

- viscosidade Saybolt–Furol (Método P-MB-581)

- peneiração (P-MB-6090 )

- % de CAP Residual (Método Expedido) – “Coloca-se de 200,00g de emulsão num recipiente o mais leve possível, pesado a 0,1g sem e com a amostra que é levada ao fogo direto até constância de peso; por diferença de peso calcula-se a % de CAP Residual em relação ao peso da amostra”.

c) a emulsão será “aprovada” se satisfizer às exigências da correspondente Especificação em todos os ensaios citados no item b. Caso contrário seja adotado o seguinte procedimento:

- “circula” a emulsão no caminhão e, em seguida, repetir os ensaios. Tal procedimento poderá ser, a critério da Fiscalização, repetido até mais duas vezes.

- caso não sejam atendidas as Especificações o carregamento será rejeitado e será proibida a descarga no canteiro.

Caso ocorram mais de 2 carregamentos não aceitos, o fornecimento deverá ser suspenso e a Fiscalização deverá tomar as medidas necessárias para a normalização do fornecimento.

Nota: Por ocasião do recebimento dos 3 primeiros carregamentos serão traçadas as curvas

“viscosidade x temperatura” e, posteriormente, de 10 em 10 carregamentos.

### **5.2.3 Melhoramentos de Adesividades (Dopes)**

a) Não é permitida a aquisição de CAP já adicionado do “Dope”, que deve ser incorporado no canteiro de serviço.

b) Cada carregamento de “Dope” que chegar à obra será objeto de Ensaio de Adesividade (DNER-ME 79/63) com CAP e o agregado que vão ser usados. Por questão de homogeneização com CAP não se deve usar menos de 0,5% de “Dope” em relação ao peso de CAP; também não se deve usar mais de 0,75% por ser anti-econômico, devendo-se, se for o caso, trocar de “Dope”.

c) Aprovado e quantificado um “Dope”, faz-se a mistura em cada caminhão de CAP através de circulação com auxílio de bomba. Retira-se o ensaio de Adesividade; se o resultado for “satisfatório” o caminhão fica liberado e em caso contrário procede-se a novas circulações até se obter o resultado “satisfatório”.

### **5.2.4 Registro do Controle Tecnológico**

a) Antes do início dos serviços de Tratamento Superficial Simples, serão traçados gráficos onde as abscissas constarão o estaqueamento (ou a quilometragem) e em ordenadas os seguintes itens, que devem, o mais possível, corresponder aos intervalos de estaqueamento (ou de quilometragem):

Para CAP: “viscosidade (SEINF) E “ponto de Fulgor”“.

“Para emulsão: “viscosidade (SEINF),” % de CAP residual” e “peneiração”.

Para agregado: “% passando na peneira d”, “% retida na peneira D” e “Índice de Forma”(ou “% de partículas defeituosas”).

Para execução: “Taxa de Ligante Betuminoso 1,00% por m<sup>2</sup>” e “Taxa de Agregado”.

b) A Fiscalização elaborará Relatórios mensais contendo: gráficos citados no item a e todos os elementos, fatos e acontecimentos relacionados com a qualidade da obra.

Acrescentar TSD. Taxa de ligante 3.1% conforme média especificada no norma do DNER.

O agregado utilizado para execução é a brita sendo proibida a utilização de seixo.

**Obs.: Todos laudos deverão ser assinadas pelo responsável pela empresa.**

#### **06 – VALOR ESTIMADO / COTAÇÃO.**

Lote 01 - R\$ 35.355,00 (trinta e cinco mil, trezentos e cinquenta e cinco reais).

Lote 02 - R\$ 292.626,60 (duzentos e noventa e dois mil, seiscentos e vinte e seis reais e sessenta centavos)

Lote 03 - R\$ 292.626,60 (duzentos e noventa e dois mil, seiscentos e vinte e seis reais e sessenta centavos)

Lote 04 - R\$ 292.626,60 (duzentos e noventa e dois mil, seiscentos e vinte e seis reais e sessenta centavos)

Lote 05 - R\$ - R\$ 292.626,60 (duzentos e noventa e dois mil, seiscentos e vinte e seis reais e sessenta centavos)

Lote 06 - R\$ 292.626,60 (duzentos e noventa e dois mil, seiscentos e vinte e seis reais e sessenta centavos)

TOTAL: R\$ 1.498.488,00

#### **07 – PRAZO PARA ENTREGA / EXECUÇÃO**

O período da prestação dos serviços será por **12 (doze) meses**.

#### **08 – LOCAL DE ENTREGA / REALIZAÇÃO / INSTALAÇÃO**

Município de Palmas – TO

#### **09 – CONDIÇÕES GERAIS**

##### **Preservação Ambiental**

Os seguintes cuidados são indicados visando a proteção do meio ambiente:

- a) Não será permitida a queima do material removido;
- b) O tráfego de máquinas e funcionários deverá ser disciplinado de forma a evitar a abertura indiscriminada de vias, o que acarretaria desmatamento desnecessário.
- c) Relativamente aos ligantes betuminosos, a recomendação principal é que os depósitos devem ser instalados em locais afastados de cursos d'água para evitar contaminação em caso de vazamentos acidentais.

##### **DIMENSIONAMENTO DA EQUIPE E ESTIMATIVA DE CUSTOS**

O dimensionamento da equipe, com sua respectiva qualificação técnica, segue abaixo no quadro demonstrativo:

- 1) laboratorista;
- 2) Auxiliar de Laboratório;

##### **Normas técnicas aplicadas:**

- Instruções para Apresentação de Relatórios e Projetos Executivos de Engenharia para Restauração de Rodovias Federais, do extinto DNER, edição de 1989, com as alterações constantes da edição de novembro/98 das mesmas Instruções;

- NBR 7215 e NBR 5740, da ABNT;
- Especificação ESP – TO-M 08/AA;
- NBR 6118, da ABNT;
- especificações EB-1 e EB-4;
- ESP-TO-M 02/AA;
- Método P-MB-881;
- métodos DNER – ME 44/64, ME 82/63 e ME 80/64;
- P-MB-6090;
- DNER – ME 83/63;
- MB – 50;

Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:

. O proponente vencedor será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciário, fiscais e comerciais, resultantes da execução desta Licitação. Proponente vencedor será responsável pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração, bem como a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

. O proponente é obrigatório a permitir e facilitar a fiscalização ou supervisão pelo Município de Palmas - TO, da execução do serviço, em qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a execução do objeto no todo ou em parte.

. O proponente é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no local ou em parte, o objeto desta Licitação em que verificar vícios, defeitos ou incorreções.

. O proponente deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em lei, bem como diligenciar para que os serviços estejam em perfeitas condições, não podendo conter quaisquer vícios.

Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE:

Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos pela CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato;

Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

– A CONTRATAÇÃO deverá ser fixada conforme planilha estabelecendo-se o prazo contratual estipulado, considerando-se o valor total.

- O período da prestação dos serviços será por 12 (doze) meses, observando o que foi estabelecido pela Prefeitura.

– O prazo para pagamento será mensalmente.

– Cada requerimento de medição, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

– Planilha mensal de serviço executado;

- Folha resumo dessas planilhas, contendo as informações pertinentes à medição em questão.

### **Qualificação Técnica**

Possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, profissional (is) de nível (is) superior (es), Responsável (is) Técnico(s) pela empresa, devidamente reconhecido pelo CREA.

**ANEXO “A” PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

<b>PLANILHA DE QUANTITATIVOS DE PREÇOS UNITÁRIOS - LOTE 01</b>						PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTR. E SERV. PÚBLICOS	
<b>OBRA:</b> SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LABORATÓRIO PARA CONTROLE TECNOLÓGICO EM SOLOS, LAMA ASFÁLTICA E MICRO REVESTIMENTO						<b>DATA-BASE: OUT./2014</b>	
<b>LOCAL:</b> DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE PALMAS							
ÍTEM	SERVIÇOS	UN	PERÍODO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO SERVIÇO	TOTAL ITEM	

1	LABORATÓRIO PARA CONTROLE TECNÓLOGICO EM SOLOS, LAMA ASFÁLTICA E MICRO REVESTIMENTO	mês	12,00	2.946,25	35.355,00	
<b>TOTAL COM 22,2 %</b>						<b>35.355,00</b>

<b>PLANILHA DE QUANTITATIVOS DE PREÇOS UNITÁRIOS - LOTE 02</b>						PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTR. E SERV. PÚBLICOS
<b>OBRA:</b> SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE EQUIPE PARA CONTROLE TECNÓLOGICO EM SOLOS, LAMA ASFÁLTICA E MICRO REVESTIMENTO					<b>DATA-BASE:</b> OUT./2014	
<b>LOCAL:</b> DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE PALMAS						
ÍTEM	SERVIÇOS	UN	PERÍODO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO SERVIÇO	TOTAL ITEM
1	EQUIPE PARA CONTROLE TECNÓLOGICO EM SOLOS, LAMA ASFÁLTICA E MICRO REVESTIMENTO - LOTE 2	mês	12,00	24.385,55	292.626,60	
<b>TOTAL COM BDI = 22,2%</b>						<b>292.626,60</b>

<b>PLANILHA DE QUANTITATIVOS DE PREÇOS UNITÁRIOS - LOTE 03</b>						PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTR. E SERV. PÚBLICOS
<b>OBRA:</b> SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE EQUIPE PARA CONTROLE TECNÓLOGICO EM SOLOS, LAMA ASFÁLTICA E MICRO REVESTIMENTO					<b>DATA-BASE:</b> OUT./2014	
<b>LOCAL:</b> DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE PALMAS						
ÍTEM	SERVIÇOS	UN	PERÍODO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO SERVIÇO	TOTAL ITEM
1	EQUIPE PARA CONTROLE TECNÓLOGICO EM SOLOS, LAMA ASFÁLTICA E MICRO REVESTIMENTO - LOTE 3	mês	12,00	24.385,55	292.626,60	



<b>TOTAL COM BDI = 22,2%</b>	<b>292.626,60</b>
------------------------------	-------------------

<b>PLANILHA DE QUANTITATIVOS DE PREÇOS UNITÁRIOS - LOTE 04</b>						PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTR. E SERV. PÚBLICOS
<b>OBRA:</b> SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE EQUIPE PARA CONTROLE TECNÓLOGICO EM SOLOS, LAMA ASFÁLTICA E MICRO REVESTIMENTO					<b>DATA-BASE: OUT./2014</b>	
<b>LOCAL:</b> DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE PALMAS						
ÍTEM	SERVIÇOS	UN	PERÍODO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO SERVIÇO	TOTAL ITEM
1	EQUIPE PARA CONTROLE TECNÓLOGICO EM SOLOS, LAMA ASFÁLTICA E MICRO REVESTIMENTO - LOTE 4	mês	12,00	24.385,55	292.626,60	
<b>TOTAL COM BDI = 22,2%</b>						<b>292.626,60</b>

<b>PLANILHA DE QUANTITATIVOS DE PREÇOS UNITÁRIOS - LOTE 05</b>						PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTR. E SERV. PÚBLICOS
<b>OBRA:</b> SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE EQUIPE PARA CONTROLE TECNÓLOGICO EM SOLOS, LAMA ASFÁLTICA E MICRO REVESTIMENTO					<b>DATA-BASE: OUT./2014</b>	
<b>LOCAL:</b> DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE PALMAS						
ÍTEM	SERVIÇOS	UN	PERÍODO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO SERVIÇO	TOTAL ITEM
1	EQUIPE PARA CONTROLE TECNÓLOGICO EM SOLOS, LAMA ASFÁLTICA E MICRO REVESTIMENTO - LOTE 5	mês	12,00	24.385,55	292.626,60	

<b>TOTAL COM BDI = 22,2%</b>						<b>292.626,60</b>

<b>PLANILHA DE QUANTITATIVOS DE PREÇOS UNITÁRIOS - LOTE 06</b>						PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTR. E SERV. PÚBLICOS	
<b>OBRA:</b> SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE EQUIPE PARA CONTROLE TECNÓLOGICO EM SOLOS, LAMA ASFÁLTICA E MICRO REVESTIMENTO						<b>DATA-BASE:</b> OUT./2014	
<b>LOCAL:</b> DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE PALMAS							
ÍTEM	SERVIÇOS	UN	PERÍODO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO SERVIÇO	TOTAL ITEM	
1	EQUIPE PARA CONTROLE TECNÓLOGICO EM SOLOS, LAMA ASFÁLTICA E MICRO REVESTIMENTO - LOTE 6	mês	12,00	24.385,55	292.626,60		
<b>TOTAL COM BDI = 22,2%</b>						<b>292.626,60</b>	

### ANEXO “B” CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO

<b>CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - LOTE 01</b>										
<b>OBR A:</b>		SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LABORATÓRIO PARA CONTROLE TECNÓLOGICO EM SOLOS, LAMA ASFÁLTICA E MICRO REVESTIMENTO								
<b>LOC AL:</b>		DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE PALMAS								
ÍTEM	SERVIÇOS	UN	jul/15	ago/15	set/15	out/15	nov/15	dez/15	jan/16	

1	LABORATÓRIO PARA CONTROLE TECNOLÓGICO EM SOLOS, LAMA ASFÁLTICA E MICRO REVESTIMENTO	mês	2.946,25	8,33%	2.946,25	8,33%	2.946,25	8,33%	2.946,25	8,33%	2.946,25	8,33%	2.946,25	8,33%	2.946,25	8,33%
	<b>TOTAL SIMPLES</b>		2.946,25	8,33%	2.946,25	8,33%	2.946,25	8,33%	2.946,25	8,33%	2.946,25	8,33%	2.946,25	8,33%	2.946,25	8,33%
	<b>TOTAL ACUMULADO</b>		2.946,25	8,33%	5.892,50	16,67%	8.838,75	25,00%	11.785,00	33,33%	14.731,25	41,67%	17.677,50	50,00%	20.623,75	58,33%

ÍTEM	SERVIÇOS	UN	fev/16		mar/16		abr/16		mai/16		jun/16		TOTAL ITEM
1	LABORATÓRIO PARA CONTROLE TECNOLÓGICO EM SOLOS, LAMA ASFÁLTICA E MICRO REVESTIMENTO	mês	2.946,25	8,33%	2.946,25	8,33%	2.946,25	8,33%	2.946,25	8,33%	2.946,25	8,33%	35.355,00
	<b>TOTAL SIMPLES</b>		2.946,25	8,33%	2.946,25	8,33%	2.946,25	8,33%	2.946,25	8,33%	2.946,25	8,33%	
	<b>TOTAL ACUMULADO</b>		23.570,00	66,67%	26.516,25	75,00%	29.462,50	83,33%	32.408,75	91,67%	35.355,00	100,00%	35.355,00

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - LOTE 02**

**OBRA:** SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE EQUIPE PARA CONTROLE TECNÓLOGICO EM SOLOS, LAMA ASFÁLTICA E MICRO REVESTIMENTO  
**LOCAL:** DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE PALMAS

ÍTEM	SERVIÇOS	UN	jul/15		ago/15		set/15		out/15		nov/15		dez/15	
1	EQUIPE PARA CONTROLE TECNÓLOGICO EM SOLOS, LAMA ASFÁLTICA E MICRO REVESTIMENTO - LOTE 3	mês	24.385,55	8,33%	24.385,55	8,33%	24.385,55	8,33%	24.385,55	8,33%	24.385,55	8,33%	24.385,55	8,33%
<b>TOTAL SIMPLES</b>			24.385,55	8,33%	24.385,55	8,33%	24.385,55	8,33%	24.385,55	8,33%	24.385,55	8,33%	24.385,55	8,33%
<b>TOTAL ACUMULADO</b>			24.385,55	8,33%	48.771,10	16,67%	73.156,65	25,00%	97.542,20	33,33%	121.927,75	41,67%	146.313,30	50,00%

ÍTEM	SERVIÇOS	UN	jan/16		fev/16		mar/16		abr/16		mai/16		jun/16		TOTAL ITEM
1	EQUIPE PARA CONTROLE TECNÓLOGICO EM SOLOS, LAMA ASFÁLTICA E MICRO REVESTIMENTO - LOTE 3	mês	24.385,55	8,33%	24.385,55	8,33%	24.385,55	8,33%	24.385,55	8,33%	24.385,55	8,33%	24.385,55	8,33%	292.626,60
<b>TOTAL SIMPLES</b>			24.385,55	8,33%	24.385,55	8,33%	24.385,55	8,33%	24.385,55	8,33%	24.385,55	8,33%	24.385,55	8,33%	
<b>TOTAL ACUMULADO</b>			170.698,85	8,33%	195.084,40	66,67%	219.469,95	75,00%	243.855,50	83,33%	268.241,05	91,67%	292.626,60	100,00%	292.626,60

**CRONOGRAMA FÍSICO-  
FINANCEIRO - LOTE 03**

**OBRA:** SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE EQUIPE PARA CONTROLE TECNÓLOGICO EM SOLOS, LAMA ASFÁLTICA E MICRO REVESTIMENTO

**LOCAL:** DIVERSAS RUAS NO  
MUNICÍPIO DE PALMAS

ÍTEM	SERVIÇOS	UN	jul/15		ago/15		set/15		out/15		nov/15		dez/15	
1	EQUIPE PARA CONTROLE TECNÓLOGICO EM SOLOS, LAMA ASFÁLTICA E MICRO REVESTIMENTO - LOTE 3	mês	24.385,55	8,33%	24.385,55	8,33%	24.385,55	8,33%	24.385,55	8,33%	24.385,55	8,33%	24.385,55	8,33%
<b>TOTAL SIMPLES</b>			24.385,55	8,33%	24.385,55	8,33%	24.385,55	8,33%	24.385,55	8,33%	24.385,55	8,33%	24.385,55	8,33%
<b>TOTAL ACUMULADO</b>			24.385,55	8,33%	48.771,10	16,67%	73.156,65	25,00%	97.542,20	33,33%	121.927,75	41,67%	146.313,30	50,00%

ÍTEM	SERVIÇOS	UN	jan/16		fev/16		mar/16		abr/16		mai/16		jun/16		TOTAL ITEM
1	EQUIPE PARA CONTROLE TECNÓLOGICO EM SOLOS, LAMA ASFÁLTICA E MICRO REVESTIMENTO - LOTE 3	mês	24.385,55	8,33%	24.385,55	8,33%	24.385,55	8,33%	24.385,55	8,33%	24.385,55	8,33%	24.385,55	8,33%	292.626,60
<b>TOTAL SIMPLES</b>			24.385,55	8,33%	24.385,55	8,33%	24.385,55	8,33%	24.385,55	8,33%	24.385,55	8,33%	24.385,55	8,33%	
<b>TOTAL ACUMULADO</b>			170.698,85	8,33%	195.084,40	66,67%	219.469,95	75,00%	243.855,50	83,33%	268.241,05	91,67%	292.626,60	100,00%	292.626,60

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - LOTE 04**

**OBRA:** SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE EQUIPE PARA CONTROLE TECNÓLOGICO EM SOLOS, LAMA ASFÁLTICA E MICRO REVESTIMENTO  
**LOCAL:** DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE PALMAS

ÍTEM	SERVIÇOS	UN	jul/15		ago/15		set/15		out/15		nov/15		dez/15	
1	EQUIPE PARA CONTROLE TECNÓLOGICO EM SOLOS, LAMA ASFÁLTICA E MICRO REVESTIMENTO - LOTE 3	mês	24.385,55	8,33%	24.385,55	8,33%	24.385,55	8,33%	24.385,55	8,33%	24.385,55	8,33%	24.385,55	8,33%
<b>TOTAL SIMPLES</b>			24.385,55	8,33%	24.385,55	8,33%	24.385,55	8,33%	24.385,55	8,33%	24.385,55	8,33%	24.385,55	8,33%
<b>TOTAL ACUMULADO</b>			24.385,55	8,33%	48.771,10	16,67%	73.156,65	25,00%	97.542,20	33,33%	121.927,75	41,67%	146.313,30	50,00%

ÍTEM	SERVIÇOS	UN	jan/16		fev/16		mar/16		abr/16		mai/16		jun/16		TOTAL ITEM
1	EQUIPE PARA CONTROLE TECNÓLOGICO EM SOLOS, LAMA ASFÁLTICA E MICRO REVESTIMENTO - LOTE 3	mês	24.385,55	8,33%	24.385,55	8,33%	24.385,55	8,33%	24.385,55	8,33%	24.385,55	8,33%	24.385,55	8,33%	292.626,60
<b>TOTAL SIMPLES</b>			24.385,55	8,33%	24.385,55	8,33%	24.385,55	8,33%	24.385,55	8,33%	24.385,55	8,33%	24.385,55	8,33%	
<b>TOTAL ACUMULADO</b>			170.698,85	8,33%	195.084,40	66,67%	219.469,95	75,00%	243.855,50	83,33%	268.241,05	91,67%	292.626,60	100,00%	292.626,60

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - LOTE 05**

**OBRA:** SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE EQUIPE PARA CONTROLE TECNÓLOGICO EM SOLOS, LAMA ASFÁLTICA E MICRO REVESTIMENTO  
**LOCAL:** DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE PALMAS

ÍTEM	SERVIÇOS	UN	jul/15		ago/15		set/15		out/15		nov/15		dez/15	
1	EQUIPE PARA CONTROLE TECNÓLOGICO EM SOLOS, LAMA ASFÁLTICA E MICRO REVESTIMENTO - LOTE 3	mês	24.385,55	8,33%	24.385,55	8,33%	24.385,55	8,33%	24.385,55	8,33%	24.385,55	8,33%	24.385,55	8,33%
	<b>TOTAL SIMPLES</b>		24.385,55	8,33%	24.385,55	8,33%	24.385,55	8,33%	24.385,55	8,33%	24.385,55	8,33%	24.385,55	8,33%
	<b>TOTAL ACUMULADO</b>		24.385,55	8,33%	48.771,10	16,67%	73.156,65	25,00%	97.542,20	33,33%	121.927,75	41,67%	146.313,30	50,00%

ÍTEM	SERVIÇOS	UN	jan/16		fev/16		mar/16		abr/16		mai/16		jun/16		TOTAL ITEM
1	EQUIPE PARA CONTROLE TECNÓLOGICO EM SOLOS, LAMA ASFÁLTICA E MICRO REVESTIMENTO - LOTE 3	mês	24.385,55	8,33%	24.385,55	8,33%	24.385,55	8,33%	24.385,55	8,33%	24.385,55	8,33%	24.385,55	8,33%	292.626,60
	<b>TOTAL SIMPLES</b>		24.385,55	8,33%	24.385,55	8,33%	24.385,55	8,33%	24.385,55	8,33%	24.385,55	8,33%	24.385,55	8,33%	
	<b>TOTAL ACUMULADO</b>		170.698,85	8,33%	195.084,40	66,67%	219.469,95	75,00%	243.855,50	83,33%	268.241,05	91,67%	292.626,60	100,00%	292.626,60

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - LOTE 06**

**OBRA:** SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE EQUIPE PARA CONTROLE TECNÓLOGICO EM SOLOS, LAMA ASFÁLTICA E MICRO REVESTIMENTO  
**LOCAL:** DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE PALMAS

ÍTEM	SERVIÇOS	UN	jul/15		ago/15		set/15		out/15		nov/15		dez/15	
1	EQUIPE PARA CONTROLE TECNÓLOGICO EM SOLOS, LAMA ASFÁLTICA E MICRO REVESTIMENTO - LOTE 3	mês	24.385,55	8,33%	24.385,55	8,33%	24.385,55	8,33%	24.385,55	8,33%	24.385,55	8,33%	24.385,55	8,33%
<b>TOTAL SIMPLES</b>			24.385,55	8,33%	24.385,55	8,33%	24.385,55	8,33%	24.385,55	8,33%	24.385,55	8,33%	24.385,55	8,33%
<b>TOTAL ACUMULADO</b>			24.385,55	8,33%	48.771,10	16,67%	73.156,65	25,00%	97.542,20	33,33%	121.927,75	41,67%	146.313,30	50,00%

ÍTEM	SERVIÇOS	UN	jan/16		fev/16		mar/16		abr/16		mai/16		jun/16		TOTAL ITEM
1	EQUIPE PARA CONTROLE TECNÓLOGICO EM SOLOS, LAMA ASFÁLTICA E MICRO REVESTIMENTO - LOTE 3	mês	24.385,55	8,33%	24.385,55	8,33%	24.385,55	8,33%	24.385,55	8,33%	24.385,55	8,33%	24.385,55	8,33%	292.626,60
<b>TOTAL SIMPLES</b>			24.385,55	8,33%	24.385,55	8,33%	24.385,55	8,33%	24.385,55	8,33%	24.385,55	8,33%	24.385,55	8,33%	
<b>TOTAL ACUMULADO</b>			170.698,85	8,33%	195.084,40	66,67%	219.469,95	75,00%	243.855,50	83,33%	268.241,05	91,67%	292.626,60	100,00%	<b>292.626,60</b>



ANEXO “C” COMPOSIÇÃO

COMPOSIÇÃO LABORATÓRIO DE SOLOS/ASFÁLTO E LAMA ASFÁLTICA/MICRO REVESTIMENTO –LOTE 01						PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS  SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTR. E SERV. PÚBLICOS	
<b>OBRA</b> SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LABORATÓRIO PARA CONTROLE TECNÓLOGICO : EM SOLOS, LAMA ASFÁLTICA E MICRO REVESTIMENTO					<b>DATA-BASE:</b> <b>OUT./2014</b>		
<b>LOCA</b> DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE PALMAS <b>L:</b>					<b>BDI = 22,2%</b>		
ÍTEM	SERVIÇOS	UN	QUAN T.	PREÇO UNITÁ RIO	PREÇO SERVIÇO	TOTAL ITEM	
1	<b>EQUIPAMENTOS</b>						
1.1	<b>LABORATÓRIO DE SOLOS E ASFALTO</b>	UN	1,00	2.357,00	2.357,00	2.357,00	
	VISCOSÍMETRO SYBOLT FUROL COMPLETO						
	PRENSA PARA ROMPIMENTO DE CBR						
	ESTUFA ELÉTRICA 45X45X40						
	SOQUETE MANUAL PARA COMPACTAÇÃO CBR						
	CONJUNTO DE DENSIDADE IN SITU COMPLETO						
	APARELHO SPEED COMP COM CARBURETO						
	CONJ DE PENEIRAS PARA GRANULOMETRIA SENDO 1" 3/4 - 3/8 - 4 - 10 - 46 - 30 - 40 - 200						
	AP CASA GRANDE DE P/LL/LP						
	40 CILINDROS ESPARGIDOR DE 2 1/2"						
	SOBRE CARGAS						
	TRIPÉS P/ ENSAIOS DE ESPANSÃO						
	1 PENEIRA 3/4 40x40x10						
	1 PENEIRA 4 40x40x10						
	1 BALANÇA CAPACIDADE DE 1210 GR. PARA GRANULOMETRIA						
	1 BALANÇA COM CAPACIDADE DE 15 KG PARA COMPACTAÇÃO						
	<b>SUB-TOTAL</b>					<b>2.357,00</b>	
<b>TOTAL SEM BDI</b>						<b>2.357,00</b>	
<b>BDI 22,2%</b>						<b>589,25</b>	
<b>TOTAL COM BDI</b>						<b>2.946,25</b>	

<b>COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES LOTES 02</b>						PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTR. E SERV. PÚBLICOS
<b>OBRA:</b> SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE EQUIPE PARA CONTROLE TECNÓLOGICO EM SOLOS, LAMA ASFÁLTICA E MICRO REVESTIMENTO					<b>DATA-BASE:</b> OUT./2014	
<b>LOCAL:</b> DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE PALMAS					<b>BDI = 22,2%</b>	
ÍTEM	SERVIÇOS	UN	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO SERVIÇO	TOTAL ITEM
<b>1</b>	<b>EQUIPAMENTOS</b>					
1.1	VEÍCULO TIPO KOMBI COM COMBUSTÍVEL	MÊS	1,00	2.184,64	2.184,64	2.184,64
	<b>SUB-TOTAL</b>					<b>2.184,64</b>
<b>2.0</b>	<b>EQUIPE TÉCNICA DE LABORATÓRIO DE SOLOS</b>					
2.1	LABORATORISTA COM ENCARGOS SOCIAIS 125,06%	MÊS	1,00	6.880,00	6.880,00	6.880,00
2.2	AUXILIAR DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS SOCIAIS	MÊS	2,00	4.253,40	8.506,80	8.506,80
	<b>SUB-TOTAL</b>					<b>15.386,80</b>
<b>3.0</b>	<b>ADMINISTRATIVOS</b>					
3.1	ALIMENTAÇÃO (UNIDADE)	UNID	60,00	7,50	450,00	450,00
3.2	COMBUSTÍVEL	L	360,00	3,15	1.134,00	1.134,00
3.3	VALE TRANSPORTE	UNID	120,00	2,50	300,00	300,00
3.4	SUPRIMENTOS / ESCRITÓRIO	MÊS	1,00	500,00	500,00	500,00
	<b>SUB-TOTAL</b>					<b>2.384,00</b>
<b>TOTAL SEM BDI</b>						<b>19.955,44</b>
<b>BDI 22,2%</b>						<b>4.430,11</b>
<b>TOTAL COM BDI</b>						<b>24.385,55</b>

<b>COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES LOTES 03</b>						PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTR. E SERV. PÚBLICOS	
<b>OBRA:</b> SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE EQUIPE PARA CONTROLE TECNÓLOGICO EM SOLOS, LAMA ASFÁLTICA E MICRO REVESTIMENTO					<b>DATA-BASE:</b> OUT./2014		
<b>LOCAL:</b> DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE PALMAS					<b>BDI = 22,2%</b>		
ÍTEM	SERVIÇOS	UN	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO SERVIÇO	TOTAL ITEM	
<b>1</b>	<b>EQUIPAMENTOS</b>						
1.1	VEÍCULO TIPO KOMBI COM COMBUSTÍVEL	MÊS	1,00	2.184,64	2.184,64	2.184,64	
	<b>SUB-TOTAL</b>					<b>2.184,64</b>	
<b>2.0</b>	<b>EQUIPE TÉCNICA DE LABORATÓRIO DE SOLOS</b>						
2.1	LABORATORISTA COM ENCARGOS SOCIAIS 125,06%	MÊS	1,00	6.880,00	6.880,00	6.880,00	
2.2	AUXILIAR DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS SOCIAIS	MÊS	2,00	4.253,40	8.506,80	8.506,80	
	<b>SUB-TOTAL</b>					<b>15.386,80</b>	
<b>3.0</b>	<b>ADMINISTRATIVOS</b>						
3.1	ALIMENTAÇÃO (UNIDADE)	UNID	60,00	7,50	450,00	450,00	
3.2	COMBUSTÍVEL	L	360,00	3,15	1.134,00	1.134,00	
3.3	VALE TRANSPORTE	UNID	120,00	2,50	300,00	300,00	
3.4	SUPRIMENTOS / ESCRITÓRIO	MÊS	1,00	500,00	500,00	500,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>					<b>2.384,00</b>	
<b>TOTAL SEM BDI</b>						<b>19.955,44</b>	
<b>BDI 22,2%</b>						<b>4.430,11</b>	
<b>TOTAL COM BDI</b>						<b>24.385,55</b>	

<b>COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES LOTES 04</b>						PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTR. E SERV. PÚBLICOS
<b>OBRA:</b> SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE EQUIPE PARA CONTROLE TECNÓLOGICO EM SOLOS, LAMA ASFÁLTICA E MICRO REVESTIMENTO					<b>DATA-BASE:</b> OUT./2014	
<b>LOCAL:</b> DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE PALMAS					<b>BDI = 22,2%</b>	
ÍTEM	SERVIÇOS	UN	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO SERVIÇO	TOTAL ITEM
<b>1</b>	<b>EQUIPAMENTOS</b>					
1.1	VEÍCULO TIPO KOMBI COM COMBUSTÍVEL	MÊS	1,00	2.184,64	2.184,64	2.184,64
	<b>SUB-TOTAL</b>					<b>2.184,64</b>
<b>2.0</b>	<b>EQUIPE TÉCNICA DE LABORATÓRIO DE SOLOS</b>					
2.1	LABORATORISTA COM ENCARGOS SOCIAIS 125,06%	MÊS	1,00	6.880,00	6.880,00	6.880,00
2.2	AUXILIAR DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS SOCIAIS	MÊS	2,00	4.253,40	8.506,80	8.506,80
	<b>SUB-TOTAL</b>					<b>15.386,80</b>
<b>3.0</b>	<b>ADMINISTRATIVOS</b>					
3.1	ALIMENTAÇÃO (UNIDADE)	UNID	60,00	7,50	450,00	450,00
3.2	COMBUSTÍVEL	L	360,00	3,15	1.134,00	1.134,00
3.3	VALE TRANSPORTE	UNID	120,00	2,50	300,00	300,00
3.4	SUPRIMENTOS / ESCRITÓRIO	MÊS	1,00	500,00	500,00	500,00
	<b>SUB-TOTAL</b>					<b>2.384,00</b>
<b>TOTAL SEM BDI</b>						<b>19.955,44</b>
<b>BDI 22,2%</b>						<b>4.430,11</b>
<b>TOTAL COM BDI</b>						<b>24.385,55</b>

<b>COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES LOTES 05</b>						PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTR. E SERV. PÚBLICOS
<b>OBRA:</b> SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE EQUIPE PARA CONTROLE TECNÓLOGICO EM SOLOS, LAMA ASFÁLTICA E MICRO REVESTIMENTO					<b>DATA-BASE:</b> OUT./2014	
<b>LOCAL:</b> DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE PALMAS					<b>BDI = 22,2%</b>	
ÍTEM	SERVIÇOS	UN	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO SERVIÇO	TOTAL ITEM
<b>1</b>	<b>EQUIPAMENTOS</b>					
1.1	VEÍCULO TIPO KOMBI COM COMBUSTÍVEL	MÊS	1,00	2.184,64	2.184,64	2.184,64
	<b>SUB-TOTAL</b>					<b>2.184,64</b>
<b>2.0</b>	<b>EQUIPE TÉCNICA DE LABORATÓRIO DE SOLOS</b>					
2.1	LABORATORISTA COM ENCARGOS SOCIAIS 125,06%	MÊS	1,00	6.880,00	6.880,00	6.880,00
2.2	AUXILIAR DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS SOCIAIS	MÊS	2,00	4.253,40	8.506,80	8.506,80
	<b>SUB-TOTAL</b>					<b>15.386,80</b>
<b>3.0</b>	<b>ADMINISTRATIVOS</b>					
3.1	ALIMENTAÇÃO (UNIDADE)	UNID	60,00	7,50	450,00	450,00
3.2	COMBUSTÍVEL	L	360,00	3,15	1.134,00	1.134,00
3.3	VALE TRANSPORTE	UNID	120,00	2,50	300,00	300,00
3.4	SUPRIMENTOS / ESCRITÓRIO	MÊS	1,00	500,00	500,00	500,00
	<b>SUB-TOTAL</b>					<b>2.384,00</b>
<b>TOTAL SEM BDI</b>						<b>19.955,44</b>
<b>BDI 22,2%</b>						<b>4.430,11</b>
<b>TOTAL COM BDI</b>						<b>24.385,55</b>

<b>COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES LOTES 06</b>						PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTR. E SERV. PÚBLICOS
<b>OBRA:</b> SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE EQUIPE PARA CONTROLE TECNÓLOGICO EM SOLOS, LAMA ASFÁLTICA E MICRO REVESTIMENTO					<b>DATA-BASE:</b> OUT./2014	
<b>LOCAL:</b> DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE PALMAS					<b>BDI = 22,2%</b>	
ÍTEM	SERVIÇOS	UN	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO SERVIÇO	TOTAL ITEM
<b>1</b>	<b>EQUIPAMENTOS</b>					
1.1	VEÍCULO TIPO KOMBI COM COMBUSTÍVEL	MÊS	1,00	2.184,64	2.184,64	2.184,64
	<b>SUB-TOTAL</b>					<b>2.184,64</b>
<b>2.0</b>	<b>EQUIPE TÉCNICA DE LABORATÓRIO DE SOLOS</b>					
2.1	LABORATORISTA COM ENCARGOS SOCIAIS 125,06%	MÊS	1,00	6.880,00	6.880,00	6.880,00
2.2	AUXILIAR DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS SOCIAIS	MÊS	2,00	4.253,40	8.506,80	8.506,80
	<b>SUB-TOTAL</b>					<b>15.386,80</b>
<b>3.0</b>	<b>ADMINISTRATIVOS</b>					
3.1	ALIMENTAÇÃO (UNIDADE)	UNID	60,00	7,50	450,00	450,00
3.2	COMBUSTÍVEL	L	360,00	3,15	1.134,00	1.134,00
3.3	VALE TRANSPORTE	UNID	120,00	2,50	300,00	300,00
3.4	SUPRIMENTOS / ESCRITÓRIO	MÊS	1,00	500,00	500,00	500,00
	<b>SUB-TOTAL</b>					<b>2.384,00</b>
<b>TOTAL SEM BDI</b>						<b>19.955,44</b>
<b>BDI 22,2%</b>						<b>4.430,11</b>
<b>TOTAL COM BDI</b>						<b>24.385,55</b>

**ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº...../2015, CELEBRADO NA FORMA E CONDIÇÕES SEGUINTEs, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, O MUNICÍPIO DE PALMAS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, E, DE OUTRO, COMO CONTRATADA, .....**

**CONTRATANTE:** **O MUNICÍPIO DE PALMAS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 11.320.420/0001-71, com sede à Av. JK, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representado(a) pelo(a) Senhor(a) ..., CPF....., CI....., residente e domiciliado(a) nesta capital.

**CONTRATADA:** ....., pessoa jurídica de direito privado, com sede ....., inscrita no CNPJ nº ....., por seu Representante Legal, têm justos e certos o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL**

O presente contrato decorre da Adjudicação na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tudo constante do processo protocolado nesta Prefeitura Municipal de Palmas sob o nº **2015011741, Pregão Presencial n.º xxx/2015**, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO**

**2.1** O objeto do presente Contrato é a contratação de Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de especializada na prestação de serviços de locação de laboratório de solos e betume, lama asfáltica e micro revestimento e fornecimento de 10 equipes para fiscalização das obras de terraplanagem, pavimentação e drenagem em diversos locais em Palmas-TO, conforme especificações constantes no edital, que passam a fazer parte integrante do presente contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**3.1** Realizar os serviços em concordância com as normas adotadas pela CONTRATANTE, com observância dos termos do instrumento da Licitação, em especial o Termo de Referência, e deste Contrato.

**3.2** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93, inclusive quanto aos valores, tendo como base o valor inicial do contrato, mediante celebração de Termo Aditivo, sempre precedido de justificativa técnica por parte do CONTRATANTE.

3.3 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

3.4. Atender na sua totalidade as demais disposições contidas no Edital e seus anexos.

#### **CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

4.1 Receber e atestar as faturas apresentadas pela CONTRATADA, de conformidade com as requisições/solicitações efetivamente expedidas.

4.2 Efetuar os pagamentos, no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais no Protocolo da Prefeitura, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável da [Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos](#).

#### **CLÁUSULA QUINTA - PRAZO E PRORROGAÇÃO**

5.1 O prazo de vigência deste contrato será de 18 (dezoito) meses contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação.

5.2 Este contrato poderá ser prorrogado na forma da Cláusula 3.2, quando de interesse do CONTRATANTE, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, mediante prévia justificção.

5.3 As prorrogações autorizadas serão concedidas independentemente de alteração contratual, mas sempre procedidas através de termo aditivo.

#### **CLÁUSULA SEXTA - VALOR E PAGAMENTO**

6.1 Pela prestação dos serviços efetivamente executados / fornecimento de peças efetivamente entregues, a contratante pagará à contratada mensalmente os preços constantes de sua proposta, no valor estimado de R\$ .... ( ..... reais), conforme valor de mercado.

6.2 Os pagamentos serão realizados em até 30 (quinze) dias, contados do recebimento e atesto das Notas Fiscais;

6.3 Os preços contratuais serão fixos e irrevogáveis, pelo período de um ano, a partir da data da apresentação da proposta e, quando for o caso, serão reajustados anualmente para mais ou para menos, pelo IPCA, INPC fornecidos pelo IBGE com base na seguinte fórmula:

$$R = \frac{(I - I_0) \cdot P}{I_0}$$

Onde:



a) Para o primeiro reajuste:

R = reajuste procurado;

I = índice relativo ao mês do reajuste;

Io = índice relativo ao mês da data limite para apresentação da proposta;

P = preço atual dos serviços;

b) Para os reajustes subsequentes:

R = reajuste procurado;

I = índice relativo ao mês do novo reajuste;

Io = índice relativo ao mês do início dos efeitos financeiros do último reajuste efetuado;

P = preço dos serviços/produtos atualizado até o último reajuste efetuado

6.4. Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluem todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado

6.5. Será feito a retenção do valor correspondente a 1% (um por cento) dos pagamentos realizados pelo Município de Palmas, e posteriormente repassado ao Fundo de Inovação e Desenvolvimento Econômico de Palmas – FIDEP, na forma do inc. II do art. 7º da Lei Municipal nº 2024/2014

## CLÁUSULA SÉTIMA - DOTAÇÃO E RECURSOS

7.1 As despesas com o presente objeto correrão à conta da [Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos](#), na dotação orçamentária consignada no(s) projeto(s)/atividade(s) [3500.15.451.0312.7004](#), natureza(s) da(s) despesa(s) [4.4.90.51](#), fontes: [0010.00.103](#)

## CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o CONTRATANTE poderá sujeitar a CONTRATADA às seguintes penalidades:

a) multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;

b) multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;

c) multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;

d) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Palmas, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

8.2 As multas aplicadas serão descontadas do primeiro pagamento devido pela CONTRATANTE ou, não sendo possível, deverão ser recolhidas pela CONTRATADA em até 30 (trinta) dias, contados da intimação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial.

8.3 A aplicação das multas independará de qualquer interpelação administrativa ou judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

8.4 As multas e penalidades serão aplicadas **diretamente pela CONTRATANTE, através do ordenador de despesa**, sem prejuízo das sanções cíveis ou penais, ou de processo administrativo.

8.5 A CONTRATADA será cientificada, por escrito, da multa aplicada, ficando com o prazo de 10 (dez) dias para, se o desejar, recorrer ao órgão sancionador.

#### **CLÁUSULA NONA - RESCISÃO DO CONTRATO**

9.1 O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE, ou bilateralmente, mas sempre atendida a conveniência administrativa no interesse do serviço público, observadas as disposições do art. 78 da Lei 8.666/93.

9.2 A critério da CONTRATANTE, caberá a rescisão do contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, quando ocorrer falência e/ou concordata da CONTRATADA ou ainda quando esta:

- a) não cumprir quaisquer de suas obrigações contratuais;
- b) transferir, no todo ou em parte, suas obrigações neste termo, sem prévia autorização do CONTRATANTE.

9.3 Na hipótese de rescisão, à CONTRATADA caberá receber o valor dos serviços já executados.

9.4 Ocorrendo a rescisão por um dos incisos elencados na Cláusula 9.2, a CONTRATADA poderá responder por perdas e danos, cobrados administrativa ou judicialmente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - TRIBUTOS E SEGUROS**

10.1 É da inteira responsabilidade da CONTRATADA os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

10.2 Em caso algum, a CONTRATANTE pagará indenização à CONTRATADA por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundos de contrato entre a mesma e sua equipe de prestação dos serviços

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

11.1 Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da cidade de Palmas, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1 Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores e no Processo n.º **2015011741**.

12.2 Fica expressamente vedada a vinculação deste Contrato em operação de qualquer natureza que a CONTRATADA tenha ou venha a assumir.

E, por estarem justos e certos, assinam e ratificam o presente documento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, civilmente capazes, que a tudo sabem e assistiram.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS** - Capital do Estado do Tocantins, aos      dias do mês de ..... de 2015.

**CONTRATANTE**

---

**CONTRATADA**

### MODELO 1 –Credenciamento

A empresa....., CNPJ nº ....., com sede à ..... neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto a Prefeitura Municipal de Palmas (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial nº xxx/2014 (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

Local, data e assinatura.

## MODELO 2 – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

A empresa ....., CNPJ nº ....., com sede à ....., neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço)), DECLARA, sob as penas da Lei, com base no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, que está enquadrada na definição de (  ) Microempresa (  ) Empresa de Pequeno Porte, sem nenhuma restrição de ordem legal.

Local, data e assinatura

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa

**MODELO 3 – Cumprimento dos Requisitos de Habilitação e Aceite das Condições do Edital**

A empresa ....., CNPJ nº ....., com sede à ....., neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço)), DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos para habilitação ao Pregão Presencial nº xxx/2014, assim como, conhece e aceita todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório da referida licitação.

Local, data e assinatura

---

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa

#### MODELO 4 – Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação

Palmas-TO, .....de ..... de 2015.

Ref. PREGÃO PRESENCIAL N.º ..... /2015.

Proponente: (razão social da empresa proponente)

Objeto Licitado:

*(discrição do objeto)*

Declaramos, sob as penalidades legais, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprovem a idoneidade da proponente, nos termos do § 2º do art. 32 e do art. 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes, relativamente ao Edital em epígrafe.

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa

**MODELO 5 – Comprovação do Atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal**

Ref.: Pregão Presencial N° \_\_\_\_\_/2015

À Prefeitura Municipal de Palmas-TO

....., inscrito no CNPJ n°....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n°..... e do CPF n°....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

\*\*\*Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....  
(data)

.....  
(nome e assinatura do representante legal da empresa)

(\*\*\*Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



## MODELO 6 - Declaração de Responsabilidade Técnica Pelos Serviços

(Em papel timbrado da empresa)

Palmas-TO, .....de ..... de 2015.  
Ref. PREGÃO PRESENCIAL N.º ..... /2015.  
Proponente: (razão social da empresa proponente)

Objeto Licitado:  
(*descrição do objeto*)

Declaramos, sob as penalidades legais, que o(s) profissional(is) apresentado(s) para fins de qualificação técnica, conforme item 8.3 “c” do Edital, está(ão) disponível(eis) e deverá(ão) participar, como Responsável(eis) Técnico(s), do objeto da licitação, quais sejam:

Nome do Profissional	Formação	CREA

Declaramos estar cientes que a Administração poderá admitir e aprovar a substituição do(s) profissional(is) indicado(s), desde que possuam experiência equivalente ou superior, devidamente comprovada.

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa

### MODELO 7 – Termo de Autorização/ compromisso

Ref.: Pregão Presencial N° \_\_\_\_\_/2015

Autorizo a empresa..... (nome da empresa), CNPJ nº ....., a incluir meu nome na equipe técnica que se responsabilizará pela execução dos trabalhos objeto da licitação em referência, bem como comprometo-me a participar da equipe permanente, caso a mesma venha a ser contratada.

....., ..... de ..... de 2015

**(Assinatura)**